

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 15/2023 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021
(Processo 55/009802/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n.1/2021 – SAD/FUNSAU/ENF, e,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual e, por conseguinte, a Lei nº 4.135, de 2011, disciplinam a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é uma Instituição 100% SUS, para atendimento de média e alta complexidade, na qual necessita manter adequada a assistência aos pacientes, com normas e rotinas estabelecidas, em consonância com a legislação vigente.

Considerando que o HRMS é referência estadual em assistência ao paciente crítico junto à rede de Assistência à Saúde Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que este nosocômio, possui protocolos definidos, para manejo dos pacientes, preconizados pelo Ministério da Saúde, necessitando assegurar minimamente, profissionais em escala de serviço, para cobertura de férias, atestados médicos e escalas vagas, derivadas de exonerações, óbitos e redimensionamento de profissionais, diante da quantidade de pacientes assistidos.

Considerando que o HRMS possui déficit de enfermeiros de acordo com dimensionamento realizado pela Diretoria de Enfermagem do HRMS, elaborado em dezembro de 2022 pelo COREN/MS.

Considerando que o processo seletivo vigente possui lista remanescente de profissionais homologados, nas quais poderão ser contratados, para executar suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses na atenção aos pacientes do HRMS.

Considerando que possuímos em fase inicial de instrução processual, concurso público de provas e títulos, em tramitação na SAD, sob número 27/009135/2022.

Considerando a lei n. 4135/2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, VII - reposição de pessoal técnico-operacional em substituição a servidores efetivos demitidos, exonerados, grevistas ou aposentados até a realização de concurso público, IX - atendimento a outras situações de emergência que exijam a pronta atuação da Administração.

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2021, em 60 (sessenta) vagas para enfermeiros.

2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS